

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

16 / Abril / 2014

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Emenda a Lei Municipal nº 01/2014, de 16 de abril de 2014.

Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica do Município de
Sobrado, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, com fulcro no Art. 31, inciso II, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Sobrado-PB, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º - O Art. 24 da Lei Orgânica passa a ter a seguinte redação:

Art. 24 - A eleição para renovação da Mesa para o segundo biênio, poderá ser realizada do dia 1º de Fevereiro ao dia 30 de Junho do segundo ano do primeiro biênio, em horário regimental, devendo ser observados os mesmos procedimentos constantes do Regimento Interno. A posse dos eleitos acontecerá em 19 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Parágrafo Único: As eleições para Mesa do segundo biênio deverá ser convocada pelo Presidente da Câmara, observando-se o período constante do *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sobrado, 16 de Abril de 2014.


GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)